

**Processo: 028/2014**

**Pregão presencial Nº: 014/2014**

**Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 019/2013, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

**Roner Geraldo dos Santos, portador do CPF nº 439.xxx.xxx-72, representando a empresa Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda. ME, CNPJ 08.021.517/0001-79;**

**Gustavo Salomão de Moraes, portador do CPF 973.xxx.xxx6-15, representando a empresa Moraes e Salomão Ltda. ME, CNPJ 41.767.328/0001-15.**

Também houve a apresentação de documentação enviada por correio da seguinte empresa:

**Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda. ME, CNPJ 11.274.331/0001-36, sem representante presente;**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, sendo desclassificados os itens constantes do **Mapa de Itens Desclassificados por Fornecedor**, anexo a esta Ata, dos fornecedores **Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda. ME e Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda. ME.**

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado, a formular lances de forma sequencial referente aos itens classificados, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. Não houve manifestação para interposição de recursos.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **Moraes e Salomão Ltda. ME**, conforme detalhamento dos Anexos desta Ata.

Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os citados itens à empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.